



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DECRETO Nº 1.961
De 11 de outubro de 1991

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, o imóvel que descreve e dá outras providências.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal
de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art.1º-É declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21.06.1941, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

- Com forma de quadrilátero irregular, com área superficial de 8.363,56 metros quadrados, e sua descrição parte de um ponto situado na divisa da quadra 01 do loteamento da Prefeitura Municipal, com área de particulares, denominado P1; aí com uma distância de 30,18 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de particulares, atingindo P2; aí com um ângulo interno de $96^{\circ}14'36''$ e uma distância de 289,24 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com área da OLVEBRA SA, atingindo P3; aí com um ângulo interno de $51^{\circ}08'43''$ e uma distância de 38,52 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE, com área de particulares, atingindo P4; aí com um ângu-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

- Fls. 02 -

lo interno de $128^{\circ}51'17''$ e uma distância de 268,35 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com loteamento da Prefeitura Municipal, atingindo Pl, ponto de partida, formando aí um ângulo interno de $83^{\circ}45'24''$, sendo parte da matrícula nº 8.698, do Registro de Imóveis local.

Art.2º- A área de terras descrita no artigo anterior, destina-se para a construção de Loteamento popular.

Art.3º-É atribuído o caráter de Urgência a presente DESAPROPRIAÇÃO, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21.06.1941.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de outubro de 1991.

Dr. Luiz Valdir Andres
Prefeito Municipal